



Freguesia de Vila Nova da Rainha  
Mandato de 2017-2021

**Edital n.º 12/2020**

--- Mário Jorge Soares Parruca, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião extraordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

--- Propostas -----

--- **Proposta n.º 54/2020 – Transferência de competências.**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:* -----

--- *o documento enviado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, recebido por mail, no dia 19 de novembro de 2020, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido;* -----

--- *esta Junta de Freguesia não dispõe de meios humanos e técnicos para o exercício das competências mais complexas;* -----

--- *Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a repartição de competências entre o Município e as freguesias não pode determinar um aumento de despesa global;* -----

--- *as competências que vêm sendo desempenhadas ao abrigo dos acordos de Execução, têm-se revelado proveitosas para o interesse público.* -----

--- *Proponho:* -----

--- *Que seja emitido parecer favorável à proposta aqui apresentada pelo Município de Azambuja em matéria de transferência de competências.”* -----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 24 de novembro de 2020

O Presidente da Freguesia

Mário Jorge Soares Parruca

